



PROJETO DE LEI n.º 002/2011

SÚMULA: "Dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 1938, de 27 de fevereiro de 2007, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno Municipal, conforme especifica."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º - O artigo 4º, da Lei nº 1938, de 27 de fevereiro de 2007, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 4º - Todos os órgãos e os agentes públicos do Poder Executivo (Administração Direta e Indireta) integram o Sistema de Controle Interno Municipal, com exceção da COCEL, a qual possui Sistema de Controle Interno próprio." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de Janeiro de 2011.

EDSON BASSO
PREFEITO MUNICIPAL